



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Autógrafo de Lei Nº 1076 de 27 de Junho de 2022

"Autoriza o Poder Executivo a doar uma área medindo 1.500 m² para a Instalação de Prédio do Fórum Digital ao Estado de Rondônia e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar** uma área de 30 x 50 m, totalizando 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), localizada na Avenida Tancredo Neves, esquina com Avenida Primeiro de Maio, lote 0160, setor 04, Quadra 0001, para o Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta área deverá ser utilizada para a construção do edifício sede do Fórum Digital pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Art. 3º O Tribunal de Justiça de Rondônia terá o prazo de até 03 (três) anos para concluir as obras no local.

Parágrafo único. Caso as obras não sejam concluídas no prazo estipulado no caput deste artigo, o terreno voltará automaticamente à posse do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Claudécir A. Alves
PRESIDENTE

